

Art. 3º Os trabalhos terão início a partir de 17 de janeiro de 2005, devendo ser concluídos em 30 dias.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista o constante no Procedimento Administrativo nº 4.945/2004,

Nº 3/2005 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 309R0186, ERASMO DE CASTRO LEITE JUNIOR, matrícula nº 30900548 e JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de recebimento definitivo do objeto do Contrato-TSE nº 69/2004, firmado com a empresa Essencial Engenharia Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria,

Nº 6/2005 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora TERESA CELESTE RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 00035867, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 74/2002, firmado com a empresa LM – Distribuidora e Comércio de Papéis Ltda., que tem por objeto a prestação de serviço de cópias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2004.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116,

inciso VIII, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista o constante no Procedimento Administrativo nº 3.992/2004,

Nº 10/2005 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 309R0186, ERASMO DE CASTRO LEITE JUNIOR, matrícula nº 30900548 e JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de recebimento definitivo do objeto do Contrato-TSE nº 59/2004, firmado com a empresa Construtora Gontijo Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

2.2. Despacho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – HOMOLOGAÇÃO

Fundamento Legal: Lei nº 8.112/90, art.20			
Servidor	Matrícula	Data de Homologação	Protocolo
Joana Matos Pinheiro	30900784	3.12.2004	31.110/2002